



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - COORD PROJET PROGRAM E AÇÕES**

RETIFICAÇÃO Nº 10 / 2025 - CPPAÇ/REIT (11.01.18.79)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 26 de setembro de 2025.

RETIFICAÇÃO 1

EDITAL Nº 73/2025

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – IFC

EDITAL DE PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO & INOVAÇÃO (PD&I) 2025 (2026-2027)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Professor Rudinei Kock Exterckoter e o Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC, Cleder Alexandre Somensi, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a RETIFICAÇÃO 1 do Edital nº 73/2025, que trata do processo de seleção de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) para o ano 2026, de acordo com as disposições abaixo.

1. No cabeçalho do Edital,

Onde se lê:

“O **Reitor Substituto** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, **Professor André Kuhn Raupp** [...]”

Leia-se:

“O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Professor **Rudinei Kock Exterckoter** [...]”

2. No item 5.2,

Onde se lê:

"5.2 Todo projeto deverá ter estudante bolsista, dessa forma, o valor máximo a ser previsto em cada proposta é de:

a) para concessão de bolsas: **até R\$ 200,00** (vinte e quatro mil e duzentos reais), no período de 22 meses; e

b) para despesas de custeio: **até R\$ 000,00** (vinte mil reais), para ser utilizado conforme disposto no cronograma, para as aquisições”

Leia-se:

“5.2 Todo projeto deverá ter estudante bolsista, dessa forma, o valor máximo a ser previsto em cada proposta é de:

a) para concessão de bolsas: **até R\$ 24. 200,00** (vinte e quatro mil e duzentos reais), no período de 22 meses; e

b) para despesas de custeio: **até R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para ser utilizado conforme disposto no cronograma, para as aquisições.”

3. Nos itens 8.2 a 8.7,

Onde se lê:

“8.2 O projeto de pesquisa que envolva seres humanos, [...].

8.3 O projeto que envolva experimentação com animais, [...].

8.4 O projeto que desenvolva pesquisa científica ou [...].

8.5 O projeto que envolva a coleta de espécimes e de amostras biológicas de animais silvestres in situ [...].

8.6 Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, [...].

8.7 Caso os resultados da pesquisa tenham valor comercial [...].”

Leia-se:

“8.3 O projeto de pesquisa que envolva seres humanos, [...].

8.4 O projeto que envolva experimentação com animais, [...].

8.5 O projeto que desenvolva pesquisa científica ou [...].

8.6 O projeto que envolva a coleta de espécimes e de amostras biológicas de animais silvestres in situ [...].

8.7 Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, [...].

8.8 Caso os resultados da pesquisa tenham valor comercial [...].”

4. No item 19.1.4,

Onde se lê:

"19.1.4 O coordenador do projeto que não cumprir com a prestação de contas ou não ter as suas contas aprovadas pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais da **PROEPI que envolvam recursos via cartão BB Pesquisa** até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei."

Leia-se:

"19.1.4 O coordenador do projeto que não cumprir com a prestação de contas ou não ter as suas contas aprovadas pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais da **PROEPI** até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei."

As demais disposições do Edital nº 73/2025 permanecem inalteradas.

(Assinado digitalmente em 26/09/2025 15:45)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEPP/REI (11.01.18.00.52)
Matrícula: 1836822

(Assinado digitalmente em 26/09/2025 13:19)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.004999/2025-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/09/2025** e o código de verificação: **f250562a12**